

## PARQUES DE ESTACIONAMENTO

### REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO

#### Artigo 1º

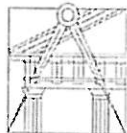
1. O presente regulamento disciplina o funcionamento e utilização dos parques de estacionamento da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa (FAUTL), sita na Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.
2. A FAUTL dispõe dos seguintes parques de estacionamento:
  - a) Parque exterior localizado a Nascente, junto dos edifícios 4 e 5;
  - b) Parque exterior localizado a Nascente/Sul, junto do edifício 6;
  - c) Parte interior localizado no edifício 6.

#### Artigo 2º

1. Os parques destinam-se exclusivamente ao estacionamento de veículos ligeiros e motociclos.
2. É expressamente proibido o estacionamento de veículos movidos a GPL no parque interior localizado no edifício 6.

#### Artigo 3º

1. Os parques são património imobiliário da FAUTL e a sua utilização só poderá ser feita pelos utilizadores identificados no ponto seguinte.
2. A utilização dos parques de estacionamento é reservada aos seguintes grupos de utilizadores:



- a) Os parques exteriores servem todos os utentes possuidores de cartão de acesso;
- b) O parque interior serve todos os docentes, funcionários, alunos da associação de estudantes (AEFA), funcionários das lojas existentes no interior da FAUTL e funcionários da Caixa Geral Depósitos.

#### Artigo 4º

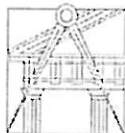
O horário de funcionamento dos parques de estacionamento, incluindo períodos de férias escolares, é o seguinte: 24 horas por dia, todos os dias da semana.

#### Artigo 5º

1. O acesso aos parques de estacionamento exteriores é feito pela entrada Norte e é controlado através de cartão magnético, adquirido na Secção de Tesouraria da FAUTL.
2. O cartão magnético tem a validade de um ano.
3. O preço anual de aquisição do cartão magnético é de € 50,00 (cinquenta euros).
4. O acesso ao parque de estacionamento interior é feito através de um comando de acesso, adquirido na Secção de Tesouraria da FAUTL.
5. O comando de acesso não tem validade.
6. O preço de aquisição do comando de acesso é de € 50,00 (cinquenta euros).
7. A aquisição do cartão magnético e comando de acesso implica a aceitação do presente regulamento, devendo ser entregue uma fotocópia do mesmo a cada utilizador no acto de aquisição.

#### Artigo 6º

1. Quem destruir, danificar, desfigurar ou inutilizar os equipamentos automáticos de acesso instalados nos parques de estacionamento é responsável pelos



- prejuízos causados à FAUTL, sem prejuízo da responsabilidade criminal eventualmente existente.
2. A utilização dos parques de estacionamento nos termos do presente regulamento resulta de uma mera autorização conferida aos utilizadores para uso do espaço de estacionamento, não resulta da celebração de um qualquer contrato de depósito, não implica a transmissão do domínio sobre os veículos, nem vincula a FAUTL a deveres de vigilância ou quaisquer outros.
  3. A FAUTL não será em caso algum responsável perante os utilizadores por danos emergentes de actos fortuitos e de força maior ou por actos de terceiros, nomeadamente por furto ou roubo, por perda ou deterioração dos veículos parqueados ou nos bens que se encontrem no seu interior, ou ainda por lesões em pessoas.

#### Artigo 7º

Quaisquer dúvidas na interpretação do presente regulamento serão esclarecidas pelo Presidente da FAUTL.

O presente regulamento foi aprovado pelo Presidente da FAUTL em 8 de Janeiro de 2010, e foi revisto em 08 de Junho de 2011.

O Presidente da FAUTL,

Professor Doutor Manuel Couceiro da Costa  
(Professor Associado)